ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

PROJETO DE LEI Nº 56/81

Concede pensão vitalícia e dá outras providências.

Art: 1º - Fica concedida uma pensão de Cr$ 4.000,00 (QUATRO MIL CRUZEIROS) mensais ao Sr. DACIANO ALVES DE LIMA, ex-Prefeito deste Município.

§ Único - A pensão de que trata este artigo, tem caráter vitalício e deverá ser reajustada anualmente, a critério do Chefe do Executivo e atendendo às necessidades do beneficiado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, em 27 de março de 1981.

A P R O V A D O

ISRAEL ELÍDIO DE CARVALHO
Presidente

GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA
1º Secretário

OTONIEL MARINHO DOS SANTOS
2º Secretário